

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

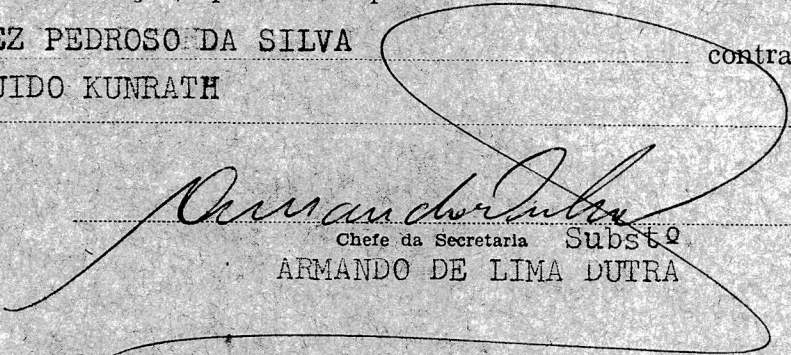
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
de Montenegro

PROC. N.º 152/79

JUIZ DO TRABALHO: Presidente  
DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS

AUTUAÇÃO

Aos 21 dias do mes de março do ano  
de 1979, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de MONTENEGRO, autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
JUAREZ PEDROSO DA SILVA contra  
S. GUIDO KUNRATH

  
Chefe da Secretaria Substº  
ARMANDO DE LIMA DUTRA

OBJETO: Adic. de insalubridade (grau médio) ... Cr\$ 2.319,36

EM 21/03/79  
Diretor da Secretaria



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2  
GS  
C. J. de Montenegro  
Protocolo N.º 152 179  
21 / 03 / 79

**TÉRMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos vinte e um(21) dias do mês de março de 1979

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
**JUAREZ PEDROSO DA SILVA**

Servente	(Reclamante) Solteiro	Brasileira
(Profissão)	(Estado Civil)	(Nacionalidade)
Rua José Lerch, nº 632- Montenegro	portador da C.P. — N.º	
76035, Série 448	e apresentou a seguinte reclamação contra	
<b>S.GUIDO KUNRATH</b>	Indústria	
(Reclamado)	(Atividade)	
domiciliado na rua Buarque de Macedo, nº 1835 -MONTENEGRO -RS	(Rua e número)	

DECLARANDO:

- QUE foi admitido em 12.07.78, como servente, para os serviços de entrega de gás a domicílio;
- QUE recebia salário mínimo, cujo pagamento era mensal.
- QUE foi despedido em 19.03.79.
- QUE nunca recebeu adicional de insalubridade.

ANTE O EXPOSTO, RECLAMA:

ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (grau médio) .....Cr\$2.319,36.

O reclamante fica ciente de que a audiência será realizada no dia 19 de abril de 1979, às 13h20min, devendo trazer, na ocasião, as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e testemunhas, estas em número máximo de 3 (três), e que o seu não comparecimento à referida audiência importará no arquivamento da presente reclamatória.

*Juarez Pedroso da Silva*  
Juarez Pedroso da Silva

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

C E R T I D ã O

CERTIFICO que nesta data, foi feita e expedida a devida notificação ao recldo., através sr.Of.Just. Dou 16.

Montenegro, 21do março de 1979.

  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



3  
CA

PODER JUDICIARIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc.nº 152/79

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **S. GUIDO KUNRATH**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **JUAREZ PEDROSO DA SILVA**

Reclamado **S. GUIDO KUNRATH**

Pela presente, fica V. S<sup>o</sup>, notificado a comparecer perante esta ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro** ..... na rua **Capitão Cruz** ..... nº **1643**, no dia **dezenove** (**19**) do mês de **abril** ..... às **treze e vinte** (**13:20**), horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S<sup>o</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

**OBS.: Segue. em anexo, cópia da inicial.**

**Montenegro** ..... **21** de **março** ..... de 19 **79**

*Assinado*  
FRANCO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUI

124 *Carlos Alberto Luchese*  
**S. GUIDO KUNRATH**  
24/03/79  
gs. Carlos Alberto Luchese

C E R T I D ã O

Certifico e dou fé que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia 24 pp, às 10 h no endereço indicado, sendo aí, notifiquei a S. GUI DO KUNRATH, na pessoa de seu preposto e chefe escritório, sr. CARLOS ALBERTO LUCHESI, tendo o mesmo assinado a contrafe, recebido o original e cópia da reclamatória ficando ciente.

Montenegro, 26 de março de 1979.

*João Carlos da Silveira*  
João Carlos da Silveira

ofc just aval subst

JUNTADA

Faço juntada da ata fls. 4

e doc. fls. 5

Em 19 de abril de 19 79.

*Orlando Lima Botra*  
ORLANDO DE LIMA BOTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



4  
JB

**PROCESSO N.º 152/79**

Aos dezanove dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e nove, às treze cinquenta e cinco horas, estando aberta a audiência da - - - - - Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. MARIO MIRANDA VASCONCELLOS e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: JUAREZ PEDROSO DA SILVA, reclamante e S. GUIDO KUNRATH, reclamada, para apreciação em audiência de conciliação, instrução e julgamento da reclamatória em que o primeiro pleiteia da segunda: adicional de insalubridade, em grau médio, no total de Cr\$ 2.319,36. PRESENTES AS PARTES, sendo a reclamada representada pelo sr. Carlos A. Licheski. As partes chegaram a um ACORDO, nas seguintes condições: a reclamada paga, neste ato, ao reclamante a importância de Cr\$ 1.200,00. Com o recebimento da referida importância o reclamante dá quitação pelo objeto da reclamatória, bem como sobre qualquer título decorrente do extinto contrato de trabalho, inclusive com referência a qualquer adicional paralelo, eis que a referida importância é recebida por saldo de seus direitos. Custas, pro-rata, no valor de Cr\$ 117,40, cabendo Cr\$ 58,70 para cada parte, ficando o reclamante dispensado do pagamento por ganhar menos do dobro do mínimo legal. Foi, a seguir, encerrada a audiência. Para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTTIN  
VOGAL DOS EMPREGADORES

ERMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 152/79

**TERMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO**

Aos 19 dias do mês de abril do ano de mil, novecentos e setenta e nove, nesta cidade de Montenegro, às 14:00 horas,

na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria compareceram o reclamante JUAREZ PEDROSO DA SILVA

e o Reclamado S. GUIDO KUNRATH (Representação, quando houver)

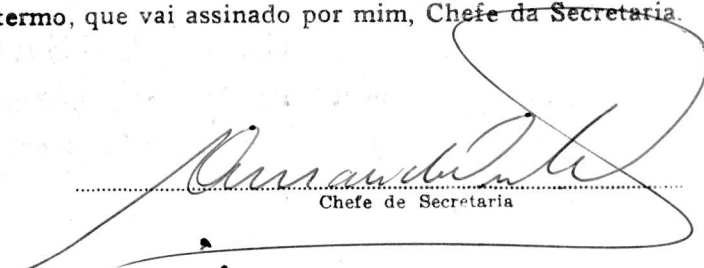
e por este último me foi dito que, em cumprimento a <sup>acordo celebrado</sup> ~~decisão proferida~~ na presente reclamação,

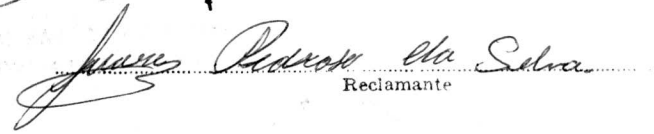
fazia entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos cruzeiros .X)

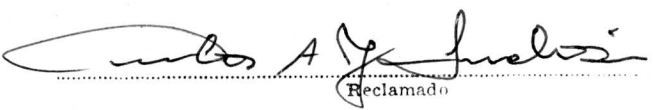
relativa a acordo.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por este termo, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título for.

E, para constar, foi lavrado este termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria e por ambas as partes.

  
Chefe de Secretaria

  
Reclamante

  
Reclamado

# JUNTADA

Faço juntada da guia do DARF  
abaixo, nesta data:

Em 20 de abril de 1979.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO GGC <b>91362350/0001-53</b>		02 RESERVA	04 RESERVADO
MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		03 DATA DE VENCIMENTO <b>19.04.79</b>	
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE <b>S. GUIDO KUNRATH</b>			
06 ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.) <b>Estrada Maurício Cardoso</b>		07 NÚMERO	08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)
09 BAIRRO OU DISTRITO	10 CEP <b>95780</b>	11 MUNICÍPIO (CIDADE) <b>Montenegro</b>	12 SIGLA DA U.F. <b>RS</b>
13 EXERCÍCIO <b>79</b>	14 COTA OU DUODÉCIMO	15 PEDIDO DE APURAÇÃO	16 TIPO <b>3</b>
17 Nº PROCESSO <b>000 152/79</b>		18 REFERÊNCIAS	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA <b>Custas Judiciais -A</b>		20 CÓDIGO <b>1505</b>	21 VALOR - CR\$ <b>58,70</b>
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTITUIÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTICA DO TRABALHO		22 MULTA E/OU JUROS	24 VALOR - CR\$
ÓRGÃO EXPEDIDOR <b>JCJ de Montenegro</b>		25 CORREÇÃO MONETÁRIA	27 VALOR - CR\$
RECLAMANTE(S) <b>Juarez Pedroso da Silva</b>		ATENÇÃO: PREENCHA O DARF A MÁQUINA OU EM LETRA DE FORMA	
RECLAMADO(A) <b>S. Guido Kunrath</b>		28 TOTAL	29 VALOR <b>58,70</b>
GUIA Nº <b>108/79</b>		30 AUTENTICAÇÃO	
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO <i>Armando de Lima Dutra</i>		BANCO DO BRASIL S.A.	

Modelo aprovado pela IN SRF Nº 37/74 SRF(CIEF) 0029 Montenegro RS Cod. 147

## CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Exmo. Sr. Juiz Presidente.

Em 20 de 04 de 1979.

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO

ARQUIVE-SE  
DATA SUPRA

*Mário Miranda Vasconcellos*  
MÁRIO MIRANDA VASCONCELLOS  
JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE

ARQUIVADO  
DATA SUPRA

*Armando de Lima Dutra*  
ARMANDO DE LIMA DUTRA  
CHEFE DA SECRETARIA, SUBSTITUTO



CO: 11 14:00  
LITR  
LITR  
LITR



2 8 7 0 0 0 0